Ofício Circular n.º ___/2018 – **GESTOREMREDE/SEDUC** Recife, 17 de julho de 2018.

Senhores
GESTORES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando a **Lei nº 18.446/2017, de 27 de dezembro de 2017**, que autoriza o Poder Executivo a custear as despesas cartorárias, dos Conselhos Escolares, comunicamos que em 12 de julho de 2018 na **Edição nº 78 do Diário Oficia do Município** foi publicada a **Instrução Normativa Nº 01/2018** (em anexo) com as orientações para o requerimento do recurso da Unidade Executora Própria, taxas e emolumentos para:

- registro do estatuto do Conselho Escolar/UEx;
- registro de alteração e/ou reforma do estatuto;
- averbação de ata de eleição dos membros da UEx;
- reconhecimento de firma quando indispensável ao registro dos atos de constituição ou renovação da entidade.

Para isso, em cumprimento a referida Instrução, a **Divisão de Gestão da Rede/ Gestão Escolar** encontra-se à disposição para esclarecimentos aos gestores, por meio dos telefones 3355.5940/5970. E para solicitação das custas cartorárias, concessão e prestação de contas do Suprimento específico para esse fim, contactar com o **Setor de Suprimento** por meio do telefone 3355.9194

Na certeza de contarmos com o empenho de todos na mobilização e incentivo à participação, agradecemos.

Atenciosamente,
Maria Costa
Diretora Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação